



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa n°25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI N° 158/07**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, os incentivos previstos na Lei n°. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 08.593.043/0001-30**, na conformidade da Lei n°. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos **Decretos n°. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 80-E/80-F/REM 1, situado na Gleba Nova Ucrânia, com área de 14.625,00m²**, de propriedade do Município.

**Art. 2º** – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei n°. 009/02 de 25/03/02**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 20 dias do mês de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**

*V i d a s i m , d r o g a s n ã o !*